



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 622/2006, DE 11 DE MAIO DE 2006.

*DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

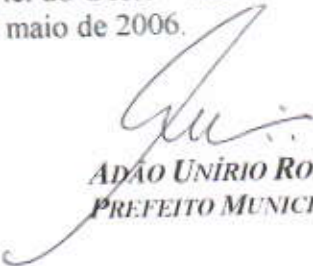
Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento), que corresponde a 4,15% (quatro virgula quinze por cento) de reposição salarial e 2,85% (dois virgula oitenta e cinco por cento) de aumento real, todos os níveis, padrões, símbolos, referências e dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, reeditando as Tabelas das Leis Municipais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO O percentual estabelecido no caput é extensivo aos Servidores Inativos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores enquadrados nas Referências 01 a 05 do Padrão I; 01 a 03 do Padrão II e 01 do Padrão III, da Tabela 4, da Lei 217/92, de 28/09/92; Referência 01 a 09 do Anexo IV da Lei 360/98, PSF - ASO - 1 - Anexo Único da Lei 563/2004 com as alterações da Lei nº 587/2005, objetivando atingir o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.006.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 11 de maio de 2006.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 - Centro - CEP 79.490-000 - São Gabriel do Oeste - MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 - E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

**TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
	R\$	%	R\$	R\$
DAS 1	3730,69	50	1865,35	5596,04
DAS 2	2487,13	40	994,85	3481,98
DAS 3	1781,83	25	445,46	2227,29
DAS 4	1484,86	20	296,97	1781,83

GRUPO OCUPACIONAL 1.1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - UBS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
	R\$
UBS-1	6504,84
UBS-2	6077,54
UBS-3	3548,36
UBS-4	3548,36
PSF-UBS-1	2532,90

GRUPO OCUPACIONAL 1.2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	CARGO	REMUNERAÇÃO
		R\$
DSA 1	Superintendente	2878,30
DSA 2	Coordenador	1065,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
	R\$	%	R\$	R\$
ADI 1	1065,91	20	213,18	1279,09
ADI 2	713,88	15	107,08	820,96
ADI 3	597,65	14	83,67	681,32
ADI 4	513,21	12	61,59	574,80
ADI 5	444,78	12	53,37	498,15
ADI 6	371,23	12	44,55	415,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - D A I

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
	R\$
DAI1	180,73
DAI2	145,56
DAI3	91,31

GRUPO OCUPACIONAL 3.1 - DIRETOR DE ESCOLA

CARGO	TIPOLOGIA (ESCOLA)	REMUNERAÇÃO
		R\$
Diretor de Escola	A	2940,97
Diretor de Escola	B	2777,57
Diretor de Escola	C	2614,20
Diretor de Escola	D	2450,80
Diretor de Escola	E	2287,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 4, 5, 6, 7, 8 E 10
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E
QUALQUER NATUREZA

PADRÃO	CLASSE A REFERÊNCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	R\$ 285,69	R\$ 299,97	R\$ 314,97	R\$ 330,72	R\$ 347,26	R\$ 364,62
II	R\$ 314,24	R\$ 329,95	R\$ 346,45	R\$ 363,77	R\$ 381,96	R\$ 401,06
III	R\$ 345,70	R\$ 362,98	R\$ 381,13	R\$ 400,19	R\$ 420,20	R\$ 441,20
IV	R\$ 380,27	R\$ 399,28	R\$ 419,24	R\$ 440,21	R\$ 462,22	R\$ 485,33
V	R\$ 418,26	R\$ 439,18	R\$ 461,13	R\$ 484,19	R\$ 508,40	R\$ 533,82
VI	R\$ 460,12	R\$ 483,13	R\$ 507,28	R\$ 532,65	R\$ 559,28	R\$ 587,24
VII	R\$ 506,12	R\$ 531,43	R\$ 558,00	R\$ 585,90	R\$ 615,19	R\$ 645,95
VIII	R\$ 556,77	R\$ 584,61	R\$ 613,84	R\$ 644,54	R\$ 676,76	R\$ 710,60
IX	R\$ 612,41	R\$ 643,04	R\$ 675,19	R\$ 708,95	R\$ 744,39	R\$ 781,61
X	R\$ 1.198,89	R\$ 1.258,84	R\$ 1.321,78	R\$ 1.387,87	R\$ 1.457,26	R\$ 1.530,12
XI	R\$ 2.147,65	R\$ 2.255,03	R\$ 2.367,78	R\$ 2.486,17	R\$ 2.610,48	R\$ 2.741,01

PADRÃO I	COPEIRA, MERENDEIRA
PADRÃO II	ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRAÇAL, TELEFONISTA AREADO.
PADRÃO III	PAJEM, SERV. DE CRECHE, AUX. DE MECÂNICO, AUX. DE SERV. GERAIS.
PADRÃO IV	AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRECISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OP. DE VACA MECÂNICA, PEDREIRO E PINTOR.
PADRÃO V	DIGITADOR, ASSISTENTE DE CRECHE.
PADRÃO VI	MOTORISTA.
PADRÃO VII	BIBLIOTECÁRIO, OP. DE MÁQUINAS, ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO.
PADRÃO VIII	AUX. DE ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DE DESENHO.
PADRÃO IX	TÉCNICO AGRÍCOLA, TÊC. EM LABORATÓRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, PROGRAMADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, DESENHISTA DE PROJETOS, TOPÓGRAFO, MEC. ESPECIALIZADO.
PADRÃO X	MÉDICO, BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO
PADRÃO XI	ADVOGADO, AGRÔNOMO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÊC. EM ADM., PUBL., ZOOTECNISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4, 5, 6, 7, 8 E 10

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E
QUALQUER NATUREZA

PADRÃO	CLASSE B REFERÊNCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	R\$ 382,85	R\$ 401,99	R\$ 422,09	R\$ 443,20	R\$ 465,36	R\$ 488,63
II	R\$ 421,11	R\$ 442,16	R\$ 464,27	R\$ 487,49	R\$ 511,86	R\$ 537,45
III	R\$ 463,27	R\$ 486,43	R\$ 510,75	R\$ 536,29	R\$ 563,10	R\$ 591,26
IV	R\$ 509,59	R\$ 535,07	R\$ 561,83	R\$ 589,92	R\$ 619,42	R\$ 650,39
V	R\$ 560,51	R\$ 588,54	R\$ 617,96	R\$ 648,86	R\$ 681,31	R\$ 715,37
VI	R\$ 616,61	R\$ 647,44	R\$ 679,81	R\$ 713,80	R\$ 749,49	R\$ 786,96
VII	R\$ 678,25	R\$ 712,16	R\$ 747,77	R\$ 785,16	R\$ 824,42	R\$ 865,64
VIII	R\$ 746,13	R\$ 783,44	R\$ 822,61	R\$ 863,74	R\$ 906,93	R\$ 952,27
IX	R\$ 820,69	R\$ 861,73	R\$ 904,82	R\$ 950,06	R\$ 997,56	R\$ 1.047,44
X	R\$ 1.606,63	R\$ 1.686,96	R\$ 1.771,31	R\$ 1.859,88	R\$ 1.952,87	R\$ 2.050,51
XI	R\$ 2.878,06	R\$ 3.021,96	R\$ 3.173,06	R\$ 3.331,71	R\$ 3.498,30	R\$ 3.673,21

PADRÃO I

COPEIRA, MERENDEIRA

PADRÃO II

ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI,
JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR
BRAÇAL, TELEFONISTA AREADO.

PADRÃO III

PAJEM, SERV. DE CRECHE, AUX. DE MECÂNICO, AUX. DE SERV. GERAIS.

PADRÃO IV

AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRECISTA, ENCANADOR, MECÂNICO,
OP. DE VACA MECÂNICA, PEDREIRO E PINTOR.

PADRÃO V

DIGITADOR, ASSISTENTE DE CRECHE.

PADRÃO VI

MOTORISTA.

PADRÃO VII

BIBLIOTECÁRIO, OP. DE MÁQUINAS, ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO.

PADRÃO VIII

AUX. DE ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DE DESENHO.

PADRÃO IX

TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉC. EM LABORATÓRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,
FISCAL DE TRIBUTOS, PROGRAMADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE,
DESENHISTA DE PROJETOS, TOPÓGRAFO, MEC. ESPECIALIZADO.

PADRÃO X

MÉDICO, BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO,
VETERINÁRIO

PADRÃO XI

ADVOGADO, AGRÔNOMO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR,
ECONOMISTA, ENGENHEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO,
TÉC. EM ADM., PUBL., ZOOTECNISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4, 5, 6, 7, 8 E 10

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E
QUALQUER NATUREZA

PADRÃO	CLASSE C REFERÊNCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	R\$ 513,06	R\$ 538,71	R\$ 565,65	R\$ 593,93	R\$ 623,63	R\$ 654,81
II	R\$ 564,33	R\$ 592,54	R\$ 622,17	R\$ 653,28	R\$ 685,94	R\$ 720,24
III	R\$ 620,82	R\$ 651,86	R\$ 684,45	R\$ 718,68	R\$ 754,61	R\$ 792,34
IV	R\$ 682,91	R\$ 717,05	R\$ 752,90	R\$ 790,55	R\$ 830,08	R\$ 871,58
V	R\$ 751,14	R\$ 788,70	R\$ 828,13	R\$ 869,54	R\$ 913,02	R\$ 958,67
VI	R\$ 826,31	R\$ 867,63	R\$ 911,01	R\$ 956,56	R\$ 1.004,39	R\$ 1.054,61
VII	R\$ 908,92	R\$ 954,37	R\$ 1.002,08	R\$ 1.052,19	R\$ 1.104,80	R\$ 1.160,04
VIII	R\$ 999,89	R\$ 1.049,88	R\$ 1.102,38	R\$ 1.157,49	R\$ 1.215,37	R\$ 1.276,14
IX	R\$ 1.099,81	R\$ 1.154,80	R\$ 1.212,54	R\$ 1.273,17	R\$ 1.336,82	R\$ 1.403,67
X	R\$ 2.153,04	R\$ 2.260,69	R\$ 2.373,72	R\$ 2.492,41	R\$ 2.617,03	R\$ 2.747,88
XI	R\$ 3.856,87	R\$ 4.049,72	R\$ 4.252,20	R\$ 4.464,81	R\$ 4.688,05	R\$ 4.922,45

PADRÃO I

COPEIRA, MERENDEIRA

PADRÃO II

ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI,
JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR
BRAÇAL, TELEFONISTA AREADO.

PADRÃO III

PAJEM, SERV. DE CRECHE, AUX. DE MECÂNICO, AUX. DE SERV. GERAIS.

PADRÃO IV

AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRECISTA, ENCANADOR, MECÂNICO,
OP. DE VACA MECÂNICA, PEDREIRO E PINTOR.

PADRÃO V

DIGITADOR, ASSISTENTE DE CRECHE.

PADRÃO VI

MOTORISTA.

PADRÃO VII

BIBLIOTECÁRIO, OP. DE MÁQUINAS, ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO.

PADRÃO VIII

AUX. DE ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DE DESENHO.

PADRÃO IX

TÉCNICO AGRÍCOLA, TÊC. EM LABORATÓRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,
FISCAL DE TRIBUTOS, PROGRAMADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE,
DESENHISTA DE PROJETOS, TOPÓGRAFO, MEC. ESPECIALIZADO.

PADRÃO X

MÉDICO, BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO,
VETERINÁRIO

PADRÃO XI

ADVOGADO, AGRÔNOMO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR,
ECONOMISTA, ENGENHEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO,
TÊC. EM ADM., PUBL., ZOOTECNISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSE							
			A	B	C	D	E	F		
PROFESSOR	I	22	R\$ 556,82	R\$ 584,66	R\$ 612,50	R\$ 640,34	R\$ 668,18	R\$ 696,02		
		44	R\$ 1.113,65	R\$ 1.169,33	R\$ 1.225,01	R\$ 1.280,69	R\$ 1.336,37	R\$ 1.392,06		
	II	22	R\$ 668,19	R\$ 701,60	R\$ 735,01	R\$ 768,42	R\$ 801,83	R\$ 835,24		
		44	R\$ 1.336,38	R\$ 1.403,20	R\$ 1.470,01	R\$ 1.536,83	R\$ 1.603,65	R\$ 1.670,47		
	III	22	R\$ 779,55	R\$ 818,53	R\$ 857,50	R\$ 896,48	R\$ 935,46	R\$ 974,44		
		44	R\$ 1.559,11	R\$ 1.637,06	R\$ 1.715,02	R\$ 1.792,97	R\$ 1.870,93	R\$ 1.948,88		
	IV	22	R\$ 890,91	R\$ 935,46	R\$ 980,01	R\$ 1.024,55	R\$ 1.069,10	R\$ 1.113,64		
		44	R\$ 1.781,84	R\$ 1.870,93	R\$ 1.960,02	R\$ 2.049,11	R\$ 2.138,21	R\$ 2.227,30		
	V	22	R\$ 1.002,28	R\$ 1.052,39	R\$ 1.102,51	R\$ 1.152,62	R\$ 1.202,74	R\$ 1.252,85		
		44	R\$ 2.004,54	R\$ 2.104,76	R\$ 2.204,99	R\$ 2.305,22	R\$ 2.405,45	R\$ 2.505,67		
	VI	22	R\$ 1.113,65	R\$ 1.169,33	R\$ 1.225,01	R\$ 1.280,69	R\$ 1.336,37	R\$ 1.392,06		
		44	R\$ 2.227,26	R\$ 2.338,62	R\$ 2.449,98	R\$ 2.561,35	R\$ 2.672,71	R\$ 2.784,07		

- NÍVEL I Professor c/hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 séries
NÍVEL II Professor c/hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 ou 4 séries (Pré-primário)
NÍVEL III Professor c/hab. Específica de Grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração
NÍVEL IV Professor c/hab. Específica de grau superior e/ curso de curta duração com estudos adicionais
NÍVEL V Professor c/hab. Específica em curso superior com licenciatura plena
NÍVEL VI Professor c/hab. Específica de Pós-graduação, curso de 360 horas, Mestrado ou Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSE					
			G	H	I	J	L	M
PROFESSOR	I	22	R\$ 723,86	R\$ 751,70	R\$ 779,54	R\$ 807,39	R\$ 835,23	R\$ 863,07
		44	R\$ 1.447,74	R\$ 1.503,42	R\$ 1.559,10	R\$ 1.614,79	R\$ 1.670,47	R\$ 1.726,15
	II	22	R\$ 868,65	R\$ 902,06	R\$ 935,47	R\$ 968,88	R\$ 1.002,29	R\$ 1.035,70
		44	R\$ 1.737,29	R\$ 1.804,11	R\$ 1.870,93	R\$ 1.937,75	R\$ 2.004,56	R\$ 2.071,38
	III	22	R\$ 1.013,41	R\$ 1.052,39	R\$ 1.091,37	R\$ 1.130,35	R\$ 1.169,32	R\$ 1.208,30
		44	R\$ 2.026,84	R\$ 2.104,80	R\$ 2.182,75	R\$ 2.260,71	R\$ 2.338,66	R\$ 2.416,62
	IV	22	R\$ 1.158,19	R\$ 1.202,73	R\$ 1.247,28	R\$ 1.291,83	R\$ 1.336,37	R\$ 1.380,92
		44	R\$ 2.316,39	R\$ 2.405,48	R\$ 2.494,57	R\$ 2.583,67	R\$ 2.672,76	R\$ 2.761,85
	V	22	R\$ 1.302,96	R\$ 1.353,08	R\$ 1.403,19	R\$ 1.453,31	R\$ 1.503,42	R\$ 1.553,53
		44	R\$ 2.605,90	R\$ 2.706,13	R\$ 2.806,35	R\$ 2.906,58	R\$ 3.006,81	R\$ 3.107,03
	VI	22	R\$ 1.447,74	R\$ 1.503,42	R\$ 1.559,10	R\$ 1.614,79	R\$ 1.670,47	R\$ 1.726,15
		44	R\$ 2.895,44	R\$ 3.006,80	R\$ 3.118,16	R\$ 3.229,52	R\$ 3.340,89	R\$ 3.452,25

- NÍVEL I Professor c/hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 séries
 NÍVEL II Professor c/hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 ou 4 séries (Pré-primário)
 NÍVEL III Professor c/hab. Específica de Grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração
 NÍVEL IV Professor c/hab. Específica de grau superior c/ curso de curta duração com estudos adicionais
 NÍVEL V Professor c/hab. Específica em curso superior com licenciatura plena
 NÍVEL VI Professor c/hab. Específica de Pós-graduação, curso de 360 horas, Mestrado ou Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSE					
			N	O	P			
PROFESSORES	I	22	R\$ 890,91	R\$ 918,75	R\$ 946,59			
		44	R\$ 1.781,83	R\$ 1.837,51	R\$ 1.893,20			
	II	22	R\$ 1.069,11	R\$ 1.102,52	R\$ 1.135,93			
		44	R\$ 2.138,20	R\$ 2.205,02	R\$ 2.271,84			
	III	22	R\$ 1.247,28	R\$ 1.286,26	R\$ 1.325,23			
		44	R\$ 2.494,57	R\$ 2.572,53	R\$ 2.650,48			
	IV	22	R\$ 1.425,46	R\$ 1.470,01	R\$ 1.514,55			
		44	R\$ 2.850,94	R\$ 2.940,03	R\$ 3.029,13			
	V	22	R\$ 1.603,65	R\$ 1.653,76	R\$ 1.703,88			
		44	R\$ 3.207,26	R\$ 3.307,49	R\$ 3.407,71			
	VI	22	R\$ 1.781,83	R\$ 1.837,51	R\$ 1.893,20			
		44	R\$ 3.563,61	R\$ 3.674,98	R\$ 3.786,34			

NÍVEL I	Professor o/hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 séries.
NÍVEL II	Professor o/hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 ou 4 séries (Pré-primário)
NÍVEL III	Professor o/hab. Específica de Grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração
NÍVEL IV	Professor o/hab. Específica de grau superior c/ curso de curta duração com estudos adicionais.
NÍVEL V	Professor o/hab. Específica em curso superior com licenciatura plena
NÍVEL VI	Professor o/hab. Específica de Pós-graduação, curso de 360 horas. Mestrado ou Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

P

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	I	22	R\$ 779,55	R\$ 818,53	R\$ 857,50	R\$ 896,48	R\$ 935,46	R\$ 974,44
		44	R\$ 1.559,09	R\$ 1.637,04	R\$ 1.714,99	R\$ 1.792,95	R\$ 1.870,90	R\$ 1.948,86
	II	22	R\$ 1.002,28	R\$ 1.052,39	R\$ 1.102,51	R\$ 1.152,62	R\$ 1.202,74	R\$ 1.252,85
		44	R\$ 2.004,57	R\$ 2.104,80	R\$ 2.205,03	R\$ 2.305,26	R\$ 2.405,48	R\$ 2.505,71
	III	22	R\$ 1.050,61	R\$ 1.103,14	R\$ 1.155,67	R\$ 1.208,20	R\$ 1.260,73	R\$ 1.313,26
		44	R\$ 2.227,28	R\$ 2.338,64	R\$ 2.450,01	R\$ 2.561,37	R\$ 2.672,74	R\$ 2.784,10

NÍVEL I

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta.

NÍVEL II

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena.

NÍVEL III

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado ou douto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSES					
			G	H	I	J	L	M
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	I	22	R\$ 1.013,41	R\$ 1.052,39	R\$ 1.091,37	R\$ 1.130,35	R\$ 1.169,32	R\$ 1.208,30
		44	R\$ 2.026,81	R\$ 2.104,77	R\$ 2.182,72	R\$ 2.260,68	R\$ 2.338,63	R\$ 2.416,58
	II	22	R\$ 1.302,96	R\$ 1.353,08	R\$ 1.403,19	R\$ 1.453,31	R\$ 1.503,42	R\$ 1.553,53
		44	R\$ 2.605,94	R\$ 2.706,17	R\$ 2.806,40	R\$ 2.906,63	R\$ 3.006,86	R\$ 3.107,08
	III	22	R\$ 1.365,80	R\$ 1.418,33	R\$ 1.470,86	R\$ 1.523,39	R\$ 1.575,92	R\$ 1.628,45
		44	R\$ 2.895,46	R\$ 3.006,83	R\$ 3.118,19	R\$ 3.229,56	R\$ 3.340,92	R\$ 3.452,28

NÍVEL I

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta.

NÍVEL II

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena.

NÍVEL III

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado ou dout



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo II da Lei Municipal nº 217/1992 Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSES						
			N	O	P				
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	I	22	R\$ 1.247,28	R\$ 1.286,26	R\$ 1.325,23				
		44	R\$ 2.494,54	R\$ 2.572,49	R\$ 2.650,45				
	II	22	R\$ 1.603,65	R\$ 1.653,76	R\$ 1.703,88				
		44	R\$ 3.207,31	R\$ 3.307,54	R\$ 3.407,77				
	III	22	R\$ 1.680,98	R\$ 1.733,51	R\$ 1.786,04				
		44	R\$ 3.563,65	R\$ 3.675,01	R\$ 3.786,38				

NÍVEL I

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta.

NÍVEL II

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena.

NÍVEL III

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo IV da Lei Municipal nº 360/1998, Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO
GRUPO OCUPACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

REF	VENCIMENTO
1	R\$ 285,69
2	R\$ 292,83
3	R\$ 300,15
4	R\$ 307,66
5	R\$ 315,35
6	R\$ 323,23
7	R\$ 331,31
8	R\$ 339,60
9	R\$ 348,09
10	R\$ 356,79
11	R\$ 365,71
12	R\$ 374,85
13	R\$ 384,22
14	R\$ 393,83
15	R\$ 403,67
16	R\$ 413,76
17	R\$ 424,11
18	R\$ 434,71
19	R\$ 445,58
20	R\$ 456,72
21	R\$ 468,14
22	R\$ 479,84
23	R\$ 491,84
24	R\$ 504,13
25	R\$ 516,73
26	R\$ 529,65
27	R\$ 542,89
28	R\$ 556,47
29	R\$ 570,38
30	R\$ 584,64
31	R\$ 599,25
32	R\$ 614,24
33	R\$ 629,59
34	R\$ 645,33
35	R\$ 661,46
36	R\$ 678,00
37	R\$ 694,95
38	R\$ 712,32
39	R\$ 730,13
40	R\$ 748,39

REF	VENCIMENTO
41	R\$ 767,10
42	R\$ 786,27
43	R\$ 805,93
44	R\$ 826,08
45	R\$ 846,73
46	R\$ 867,90
47	R\$ 889,60
48	R\$ 911,84
49	R\$ 934,63
50	R\$ 958,00
51	R\$ 981,95
52	R\$ 1.006,50
53	R\$ 1.031,66
54	R\$ 1.057,45
55	R\$ 1.083,89
56	R\$ 1.110,98
57	R\$ 1.138,76
58	R\$ 1.167,23
59	R\$ 1.196,41
60	R\$ 1.226,32
61	R\$ 1.256,98
62	R\$ 1.288,40
63	R\$ 1.320,61
64	R\$ 1.353,63
65	R\$ 1.387,47
66	R\$ 1.422,15
67	R\$ 1.457,71
68	R\$ 1.494,15
69	R\$ 1.531,50
70	R\$ 1.569,79
71	R\$ 1.609,04
72	R\$ 1.649,26
73	R\$ 1.690,49
74	R\$ 1.732,76
75	R\$ 1.776,07
76	R\$ 1.820,48
77	R\$ 1.865,99
78	R\$ 1.912,64
79	R\$ 1.960,45
80	R\$ 2.009,46

REF	VENCIMENTO
81	R\$ 2.059,70
82	R\$ 2.111,19
83	R\$ 2.163,97
84	R\$ 2.218,07
85	R\$ 2.273,52
86	R\$ 2.330,36
87	R\$ 2.388,62
88	R\$ 2.448,34
89	R\$ 2.509,55
90	R\$ 2.572,28
91	R\$ 2.636,59
92	R\$ 2.702,51
93	R\$ 2.770,07
94	R\$ 2.839,32
95	R\$ 2.910,30
96	R\$ 2.983,06
97	R\$ 3.057,64
98	R\$ 3.134,08
99	R\$ 3.212,43
100	R\$ 3.292,74
101	R\$ 3.375,06
102	R\$ 3.459,44
103	R\$ 3.545,92
104	R\$ 3.634,57
105	R\$ 3.725,44
106	R\$ 3.818,57
107	R\$ 3.914,04
108	R\$ 4.011,89
109	R\$ 4.112,18
110	R\$ 4.214,99
111	R\$ 4.320,36
112	R\$ 4.428,37
113	R\$ 4.539,08
114	R\$ 4.652,56
115	R\$ 4.768,87
116	R\$ 4.888,09
117	R\$ 5.010,30
118	R\$ 5.135,55
119	R\$ 5.263,94
120	R\$ 5.395,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo IV da Lei Municipal nº 360/1998, Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO
GRUPO OCUPACIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

REF	VENCIMENTO
1	R\$ 374,84
2	R\$ 384,21
3	R\$ 393,82
4	R\$ 403,66
5	R\$ 413,76
6	R\$ 424,10
7	R\$ 434,70
8	R\$ 445,57
9	R\$ 456,71
10	R\$ 468,13
11	R\$ 479,83
12	R\$ 491,83
13	R\$ 504,12
14	R\$ 516,72
15	R\$ 529,64
16	R\$ 542,88
17	R\$ 556,46
18	R\$ 570,37
19	R\$ 584,63
20	R\$ 599,24
21	R\$ 614,22
22	R\$ 629,58
23	R\$ 645,32
24	R\$ 661,45
25	R\$ 677,99
26	R\$ 694,94
27	R\$ 712,31
28	R\$ 730,12
29	R\$ 748,37
30	R\$ 767,08
31	R\$ 786,26

REF	VENCIMENTO
32	R\$ 805,91
33	R\$ 826,06
34	R\$ 846,71
35	R\$ 867,88
36	R\$ 889,58
37	R\$ 911,82
38	R\$ 934,61
39	R\$ 957,98
40	R\$ 981,93
41	R\$ 1.006,48
42	R\$ 1.031,64
43	R\$ 1.057,43
44	R\$ 1.083,86
45	R\$ 1.110,96
46	R\$ 1.138,73
47	R\$ 1.167,20
48	R\$ 1.196,38
49	R\$ 1.226,29
50	R\$ 1.256,95
51	R\$ 1.288,37
52	R\$ 1.320,58
53	R\$ 1.353,60
54	R\$ 1.387,44
55	R\$ 1.422,12
56	R\$ 1.457,68
57	R\$ 1.494,12
58	R\$ 1.531,47
59	R\$ 1.569,76
60	R\$ 1.609,00
61	R\$ 1.649,23
62	R\$ 1.690,46

REF	VENCIMENTO
63	R\$ 1.732,72
64	R\$ 1.776,04
65	R\$ 1.820,44
66	R\$ 1.865,95
67	R\$ 1.912,60
68	R\$ 1.960,41
69	R\$ 2.009,42
70	R\$ 2.059,66
71	R\$ 2.111,15
72	R\$ 2.163,93
73	R\$ 2.218,03
74	R\$ 2.273,48
75	R\$ 2.330,32
76	R\$ 2.388,57
77	R\$ 2.448,29
78	R\$ 2.509,50
79	R\$ 2.572,23
80	R\$ 2.636,54
81	R\$ 2.702,45
82	R\$ 2.770,01
83	R\$ 2.839,26
84	R\$ 2.910,24
85	R\$ 2.983,00
86	R\$ 3.057,58
87	R\$ 3.134,02
88	R\$ 3.212,37
89	R\$ 3.292,67
90	R\$ 3.374,99
91	R\$ 3.459,37
92	R\$ 3.545,85
93	R\$ 3.634,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo Único da Lei Municipal nº 563/2004, Alterado pela Lei Municipal nº 622/2006

GRUPO OCUPACIONAL PSF-UBS - APOIO ODONTOLÓGICO

CARGO	Símbolo	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	
			R\$	
<i>Auxiliar de Consultório Dentário</i>	<i>PSF-ACD-1</i>	<i>8 hs</i>	R\$	376,48
<i>Auxiliar de Serviços Odontológicos</i>	<i>PSF-ASO-1</i>	<i>8 hs</i>	R\$	313,73



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia-Serviço Público Municipal
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ANEXO IV. DA LEI N.º 431/2.000 - PMSGO - GAB - 19 DE JUNHO DE 2.000.

REAJUSTE CONFORME LEI Nº 622/2006 DE 11 DE MAIO DE 2006 - Retroativa a 01/05/2006.


TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

CLASSE	PADRÃO								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	441,72	610,91	814,55	1.018,17	1.221,80	2.647,24	2.850,89	3.054,52	3.258,14
II	452,76	626,18	834,91	1.043,62	1.252,35	2.713,43	2.922,16	3.130,88	3.339,59
III	464,08	641,83	855,78	1.069,71	1.283,65	2.781,26	2.995,21	3.209,15	3.423,08
IV	475,68	657,88	877,18	1.096,46	1.315,75	2.850,79	3.070,09	3.289,38	3.508,66
V	487,57	674,33	899,11	1.123,87	1.348,64	2.922,06	3.146,85	3.371,62	3.596,38
VI	499,76	691,18	921,59	1.151,96	1.382,36	2.995,11	3.225,52	3.455,91	3.686,29
VII	512,26	708,46	944,63	1.180,76	1.416,91	3.069,99	3.306,15	3.542,30	3.778,44
VIII	525,08	726,18	968,24	1.210,28	1.452,34	3.146,74	3.388,81	3.630,86	3.872,90
IX	538,19	744,33	992,45	1.240,54	1.488,65	3.225,41	3.473,53	3.721,63	3.969,73
X	551,64	762,94	1.017,26	1.271,55	1.525,86	3.306,05	3.560,37	3.814,67	4.068,97
XI	565,44	782,01	1.042,69	1.303,34	1.564,01	3.388,70	3.649,38	3.910,04	4.170,69
XII	579,57	801,56	1.068,76	1.335,93	1.603,11	3.473,41	3.740,61	4.007,79	4.274,96
XIII	594,06	821,60	1.095,48	1.369,32	1.643,19	3.560,25	3.834,13	4.107,99	4.381,84
XIV	608,91	842,14	1.122,86	1.403,56	1.684,27	3.649,26	3.929,98	4.210,69	4.491,38
XV	624,14	863,19	1.150,94	1.438,65	1.726,37	3.740,49	4.028,23	4.315,95	4.603,67
XVI	639,74	884,77	1.179,71	1.474,61	1.769,53	3.834,00	4.128,93	4.423,85	4.718,76
XVII	655,73	906,89	1.209,20	1.511,48	1.813,77	3.929,85	4.232,16	4.534,45	4.836,73
XVIII	672,13	929,57	1.239,43	1.549,26	1.859,11	4.028,10	4.337,96	4.647,81	4.957,64

São Gabriel do Oeste-MS, 23 de maio de 2006.


Juliana Martelli
Auxiliar de Serv. Gerais
UGB - RH


Neida Lúcia Balzan
Técnica em Contab. SRC 4.889
Diretora ADM e Financeira


José Barreto Filho
Administrador - CRA/MS nº 1976
Diretor do SAAE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL


ANEXO IV - DA LEI N.º 431/2.000 - PMSGO - GAB - 19 DE JUNHO DE 2.000.

REAJUSTE CONFORME LEI N.º 622/2006 DE 11 DE MAIO DE 2006 - Retroativa em 01/05/2006.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
QUADRO DE VANTAGENS PERMANENTES

CLASSE	PADRÃO					
	A	A	B	C	C	D
I						
II						
III						
IV	Fábio					
V	423,58					
VI	434,17					
VII	445,02					
VIII	456,15	Ilma	Itamar	Victor	Neisindo	
IX	467,55	635,24	519,75	277,68	308,10	
X	479,24	667,40	532,74	284,62	315,80	Ernandes
XI	491,22	684,08	546,06	291,74	323,70	347,70
XII	503,50	701,18	559,71	299,03	331,79	356,40
XIII	516,09	718,71	573,70	306,51	340,08	365,31
XIV	528,99	736,68	588,05	314,17	348,59	374,44
XV	542,22	755,10	602,75	322,02	357,30	383,80
XVI	555,77	773,98	617,82	330,08	366,23	393,39
XVII	569,67	793,32	633,26	338,33	375,39	403,23
XVIII	583,91	813,16	649,09	346,79	384,77	413,31
			744,80	355,46	394,39	423,64
						434,23
						449,49
						460,73
						478,50
						498,11
						520,18
						544,63
						571,75
						601,54
						634,54
						671,54
						713,54
						760,54
						813,54
						873,54
						939,54
						1013,54
						1096,54
						1189,54

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de maio de 2006.


 Juliana Martelli
 Auxiliar de Serv. Gerais
 Resp. Setor Pessoal


 Neida Iurdes Schiain
 Técnica em Contab. CRC 4.869
 Diretora ADM e Financeira


 José Soares Filho
 Administrador CREA/MS nº 1976
 Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Serviço Público Municipal

VI

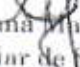
ANEXO VI


ANEXO IV. DA LEI N.º 431/2.000 - PMSGO - GAB - 19 DE JUNHO DE 2.000.


TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERENCIAL DE PESSOAL
REAJUSTE CONFORME LEI N.º 622/2006 DE 11 DE MAIO DE 2006 - PMSGO -
Retroativa a 01/05/2006

CARGO	VENCIMENTO R\$ LEI N.º	REAJUSTE DE 7% LEI N.º	TOTAL R\$
	584/2005 de 30/05/2005	622/2006 de 11/05/2006	
DAS -1	1.800,00	126,00	1.926,00
DAS -2	1.250,00	87,50	1.337,50
DAS -3	750,00	52,50	802,50

São Gabriel do Oeste-MS, 23 de maio de 2006


Juliana Martelli
Auxiliar de Serv. Gerais
Resp. Sotor Pessoal


Neida Lúndes Balzan
Técnica em Contab. CRC 4.869
Diretora Sotor Contábil
Financeiro e Patrimonial


José Américo Filho
Administrador - CRC/MS n.º 1976
Diretor do SAAE